



Câmara Municipal
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 646 , de 3 de Novembro de 1964-

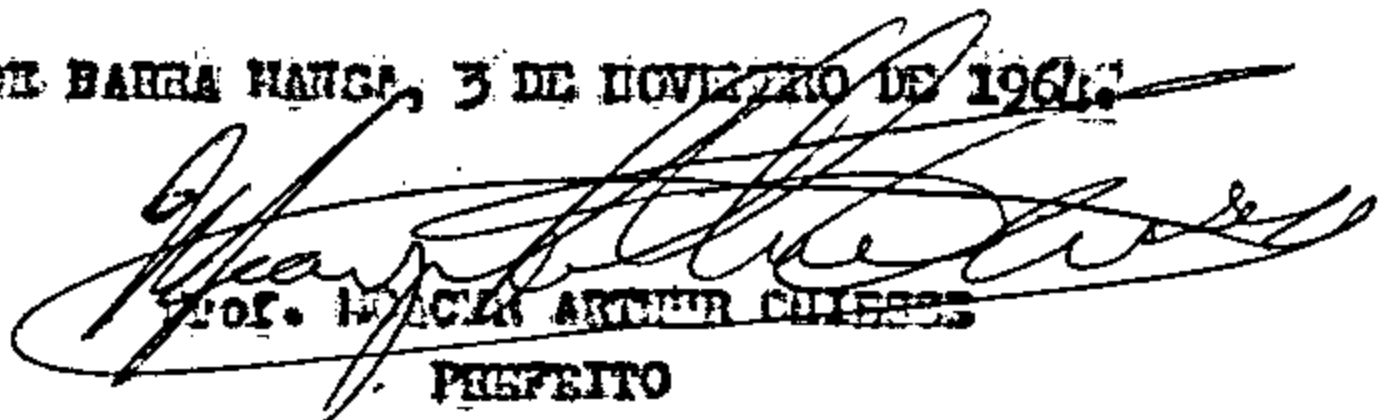
Concedo isenção de Taxa de Aver-
bação e de Imposto Predial à Funda-
ção dos Rotarianos. -

Art. 1º - Fica concedida a isenção da Taxa de Aver-
bação ao Predio da Fundação dos Rotarianos, no bairro Monte Cristo. -

§ Único - O imóvel acima, gozará de isenção do Impo-
to Predial, enquanto nele funcionar o esta-
belecimento escolar a que se destina. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Deliberação entrará em vigor na data da sanção. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 DE NOVEMBRO DE 1964. -


Prof. MOACYR ARTHUR COLARES
PREFEITO